

#### **SECRETARIAS**

#### PORTARIA Nº 294 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Defere de Cessão de Servidor para Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, juntamente com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, art.239 da Lei Complementar nº85/2025 de 23 de abril de 2025 e art.2º do Decreto 210/2022, de 26 de maio de 2022; resolve:

DEFERIR,

Art. 1º A cessão de CLAUDIVANIA COSTA DE OLIVEIRA, servidor de cargo efetivo, inscrita no CPF sob o nº xxx.720.805-xx e matrícula nº 0007773, Executor de Serviços Básicos, do Município de São Cristóvão, para Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, com ônus para o Órgão Cessionário.

Art. 2º A presente cessão, produz seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

São Cristóvão, 22 de setembro de 2025.

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Superintendente Executiva de Administração

DEISE MARIA BARROSO Secretária Municipal de Educação

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2025 EDITAL N.º 03/2025

#### 42ª CONVOCAÇÃO DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

- 1. A Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por meio da Secretaria Municipal de Educação SEMED, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado PSS, Edital nº 03/2025, para suprir demandas da rede municipal de ensino, por meio de contratação em caráter temporário, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Messias Prado, nº 79 São Cristóvão/SE, **no período de 23 a 29 de setembro de 2025, das 09 às 13 horas**, munidos dos documentos listados no Anexo I. (em caso de recair em feriado ou ponto facultativo, o primeiro dia útil subseguente será a data válida).
- 2. De acordo com o item 2.1. do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional, ficando esta contratação condicionada às necessidades da SEMED/SC.
- 3. De acordo com o item 8.7. Para efeitos de conferência no ato da comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar, além das cópias citadas, os respectivos documentos originais.
- 4. De acordo com o item 6.2.e 6.2.1 do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional que foram anexadas no ato da inscrição do PSS deverão ter suas cópias, frente e verso, apresentadas e a autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o (a) candidato (a) venha a ser classificado (a) e convocado (a). A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo resultará na perda do direito da contratação do (a) candidato (a), que terá seu ato de convocação tornado sem efeito.
- 5. De acordo com o item 8.8 do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato será desclassificado.
- 6. De acordo com o item 13.7do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital, mesmo que classificado.
- 7. A lotação dos candidatos seguirá a ordem de comparecimento para apresentação dos documentos, desde que estes estejam completos e válidos de acordo com o Anexo I desta convocação e obedecerão às necessidades estabelecidas pela SEMED
- 8. Em se tratando do cargo de Professor, o candidato deverá adequar-se ao(s) horário(s) e turno(s) da(s) necessidade(s) estabelecida pela Administração Pública, considerando o interesse da manutenção dos dias letivos e da carga horária exigida pelas legislações pertinentes.
- 9. Havendo a impossibilidade de o (a) professor (a) atender à necessidade da Administração Pública, ele poderá solicitar, via requerimento administrativo, a desistência do certame ou a realocação para o final da fila de classificação.



PROFESSOR SUBSTITUTO DE ARTE (6° AO 9° ANO)				
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
09892	REGINALDO CORREIA DE SOUSA	5	0005°	
09641	SUZI SIQUEIRA SANTOS	5	0006°	
01877	MARLENE FERREIRA DE SOUZA BOLSONI	5	0007°	

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (6° AO 9° ANO)				
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
04811	GENIVALDO SANTOS LIMA	5	0010°	
10096	JOSEFA DE JESUS SILVA	5	0011°	

Gabinete da Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, em 23 de setembro de 2025.

### DEISE MARIA BARROSO Secretária Municipal de Educação

# ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

[ ] Cédula de Identidade;
[ ] Cadastro de Pessoa Física - CPF;
[ ] Carteira de trabalho, página da foto e do verso;
[ ] Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
[ ] Comprovante de residência;
[ ] 02(duas) fotos atuais, tamanho 3X4;
[ ] Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa;
[ ] Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação das obrigações militares, se do sexo masculino [ ] Comprovante de Registro no CREF20, se professor(a) de Educação Física; [ ] Certidão de Casamento, se casado (a); [ ] Declaração de vínculo com outra rede pública ou instituição privada, com horário escolar em anexo (apenas para o cargo de Professor) [ ] Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público com Órgão da Administração Direta e Indireta, observadas as disposições contidas no art. 37, incisos XVI e XVII, todos da Constituição Federal (formulário é emitido pelo Município de São Cristóvão, devendo ser assinado no ato de entrega da documentação); [ ] Declaração Negativa de contrato temporário (formulário é emitido pelo Município de São Cristóvão, devendo ser assinado no ato de entrega da documentação); [ ] Autodeclaração Étnico-Racial [ ] No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
<ul> <li>[ ] Candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de nacionalização;</li> <li>[ ] Atestado Estadual de Antecedentes Criminais; (A emissão do Atestado e das Certidões devem ser do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;)</li> <li>[ ] Atestado Federal de Antecedentes Criminais;</li> </ul>
Candidato Negativa Criminal e Cível do Estado (A emissão do Atestado e das Certidões devem ser do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;) Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal Diploma ou certificado de conclusão de curso do cargo pretendido; Cartão do Banco Corrente ou Poupança, exceto conta Fácil e Poupança BANESE.
[ ] Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do emprego ou função a desempenhar;
[ ] PCD (pessoa com deficiência) juntar Laudo Médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bom como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
NOME: TELEFONE:

E-MAIL: \_